



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO
DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 - CASA CIVIL,
RERRATIFICAÇÃO.**

Processos nºs: Sicop 002.000.618/2016
SEI-GDF nº 00002-00005837/2018-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.894.574/0001-90, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 606, Asa Norte, CEP: 70.702-060, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada contratada, representada por **AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE**, egípcio, casado, empresário, CNH: 05092067040, inscrito no CPF sob o nº 742.490.451-33, portador do Documento de Identidade V5214421 DPF DF, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017-CASA CIVIL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017 – CASA CIVIL, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"2.2 Com relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, conforme manifestação da executora (SEI-GDF nº 13566982), aceite da empresa e demais documentos SEI-GDF nºs 13567041, 13566120, 15739818 e 13566528, ficam reduzidos do valor total do contrato, o que representa 20,47% (vinte vírgula quarenta e sete por cento), equivalente a R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), passando a vigorar o valor total atualizado de R\$ 143.009,00 (cento e quarenta e três mil e nove reais)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília - DF.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE

Sócio Administrador

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

TYARA KROPF BARBOSA

CPF: 005.298.321-86



Documento assinado eletronicamente por **Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Matr.1671129-7, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal**, em 07/12/2018, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS - Matr. 1677901-0, Coordenador(a) de Controle e Administração de Contratos**, em 12/12/2018, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TYARA KROPF BARBOSA - Matr.1676150-2, Diretor(a) de Acompanhamento e Controle**, em 12/12/2018, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **15830752** código CRC= **C5AF989F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 001.000.911/2018. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2018- BRB. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), e o BANCO DE BRASÍLIA S/A- BRB. Objeto: Prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei. Nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da CLDF aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Vigência: será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura (DODF), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo enquanto houver interesse dos participantes, e desde que não haja mudanças em seu objeto, obedecidas as disposições legais aplicáveis. Partes: Pela CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Deputado Distrital JOE CARLO VIANA VALLE - Presidente, e, pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A, NILBAN DE MELO JÚNIOR - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Processo: 001-000.419/2018. Objeto: Aquisição de peças e componentes para o Sistema de Automação Predial instalado no Edifício Sede da CLDF (Central de Incêndio, Placas, Detectores, Acionadores, Módulos de saída, Baterias), no Edifício Sede da CLDF. Vencedores: ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (18.311.378/0001-71): R\$ 61.496,08; FM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. (19.367.628/0001-58) R\$ 12.088,11; MAXIMUS SUPRIMENTOS LTDA (17.111.492/0001-95) R\$ 11.088,96. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

Processo: 001-000.952/2017. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia, na elaboração de projeto básico de construção civil para diagnóstico e método de impermeabilização das lajes de cobertura do edifício sede da CLDF, do Auditório e do Plenário, assim como dos espelhos d'água em volta do Plenário e na Praça do Cidadão, no Edifício Sede da CLDF. Vencedor: GUSTAVO MELO BRITO (31.483.566/0001-45): R\$ 8.078,20. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 - CASA CIVIL

PROCESSOS Nº: 002.000.618/2016 e SEI-GDF Nº 00002-00005837/2018-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: retificar o item 2.2 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017 - CASA CIVIL, referente ao percentual reduzido, que representa 20,47%, equivalente a R\$ 36.800,00. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 7/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

PROCESSO: 00040-00060892/2018-96. DAS PARTES: SEF/DF X BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Do Objeto: Aquisição de empilhadeiras com acessórios, para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIT/SUREC-SEF/DF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF (11959167) e da Proposta da Contratada (11977924), conforme segue: item 1 - EMPILHADEIRA marca HYSTER, modelo H60XT, movida a GLP com capacidade nominal de carga de no mínimo 3.000 kg, transmissão eletrônica powershift, altura de elevação dos garfos de no mínimo 4.170mm com torre triplex, com inclinação da torre de no mínimo: 6º frente/10º ré, comando hidráulico com 03 funções, acionamento da torre: alavanca mecânica, garfo de 1.170mm, deslocamento lateral integral, pneus de tração pneumáticos mínimo de 28.00x9-14 Lonas, pneus de direção pneumáticos mínimo de 6,50 x 10-12 lonas, raio de giro de no mínimo 2,380 mm, entrada de ar padrão, conjunto de luzes: 2 faróis dianteiros, 1 atrás, 2 Lanternas com luz de freio com indicador sonoro de ré/setas. DO VALOR: R\$ 223.980,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620330460003, Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00030, emitida em 05/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, pela CONTRATADA: GLAUBER JOSÉ BIAZZOTO e GUSTAVO DE AVELAR VAZ RODRIGUES, na qualidade de Diretores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

PROCESSO: 0040-002810/2016. DAS PARTES: DF/SEF X LUIS ANTONIO ABREU LIMA DA ROSA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme item 24 do Edital. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2018 até 05/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: LUIS ANTONIO ABREU LIMA DA ROSA, na qualidade de Consultor.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 119, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5.948/2018, NOVACAT-CENTRO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS TAGUATINGA EIRELI EPP, 07.535.787/001-02.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

EDITAL Nº 120, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6.352/2018, WILTON RODRIGUES DO CARMO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, 07.618.141/001-00.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00059800/2018-25, A. L. MARICATO COSMÉTICOS LTDA, 09.115.895/0001-84, AIA 3533/2018. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA SEM EFEITO a publicação do AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018, publicado no DODF nº 234, pág. 43, de 11 de dezembro de 2018. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2019. Nova data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/01/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cofre Inteligente com disponibilização de software de gerenciamento e de monitoração da solução, para um período de 60 (sessenta) meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 665/2017. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Pregoeiro.